

convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: [tc4@artesp.sp.gov.br](mailto:tc4@artesp.sp.gov.br)

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC4 Araraquara, à Rua Castro Alves, nº 1271 - Prédio 3 – Jardim Santa Lúcia – Araraquara – SP.

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária Expresso Itamarati S/A não está operando a linha suburbana entre Aracatuba e Gastão Vidigal (Autos 7046/DER/1972) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço urbano convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: [tc4@artesp.sp.gov.br](mailto:tc4@artesp.sp.gov.br)

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC4 Araraquara, à Rua Castro Alves, nº 1271 - Prédio 3 – Jardim Santa Lúcia – Araraquara – SP.

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária Expresso Itamarati S/A não está operando a linha suburbana entre Jales - Santa Fé do Sul - Rubinéia (Autos 8131/DER/1977) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço urbano convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: [tc4@artesp.sp.gov.br](mailto:tc4@artesp.sp.gov.br)

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC4 Araraquara, à Rua Castro Alves, nº 1271 - Prédio 3 – Jardim Santa Lúcia – Araraquara – SP.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

### MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### COMUNICADO - INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA

Edital MAE 002/2023. Aceitação e aprovação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1023586, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, na Área de Museologia, nos termos do Edital MAE acima citado, publicado no D.O.E. de 20/07/23 e retificado no D.O.E. de 04/08/2023 - Caderno Executivo - Seção III - página 30 e Seção I página 55. O Diretor Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Conselho Deliberativo, em sua Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores: 1 - 18342 Ana Luiza Rocha do Valle; 2 - 12826 - Bárbara Ilze Semensato; 3 - 22949 - Rafael Borges Deminicis; 4 - 19667 - Jessica Tarine Moitinho de Lima; 5 - 8816 - Viviane Panelli Sarraf; 6 - 12732 - Michelli Cristine Scapol Monteiro; 7 - 11630 - Janaina Silva Xavier; 8 - 25937 - Nelson Alexis Cayer Giraldo; 9 - 25864 - Maurício André da Silva; 10 - 8947 - Luciana Christina Cruz e Souza; 11 - 24942 - André Fabricio Silva; 12 - 13995 - Camila Azevedo de Moraes Wickers; 13 - 26120 - Thaina Castro Costa; 14 - 5147 - Thais Chang Waldman; 15 - 19442 - Marla Michelle Nascimento Portela do Prado, julgando-as em ordem e declarando-as aprovadas e deferidas as inscrições dos candidatos acima mencionados. Na mesma Sessão decidiu pela não aprovação, ou seja, pelo indeferimento da inscrição do candidato: 1 - 24823 - Juan Diego Andrango Bolaños, por não atender ao Item 1, Inciso II do Edital MAE 002/2023 "Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso)" e também pela não aprovação, ou seja, pelo indeferimento da inscrição da candidata: 2 - 20101 - Sandra Martins Farias, por não atender o Item 1, Inciso IV do Edital MAE 002/2023 "IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições". Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência: Membros Titulares - Professores: Paulo Antonio Dantas DeBlasis - Professor Associado 3 - Presidente - MAE-USP; Fabiola Andréa Silva - Professor Associado 1 - MAE-USP; Joseania Miranda Freitas - Professor Titular - UFBA-BA; Zita Rosane Possamai - Professor Titular - UFRGS-RS e Rosângela Marques de Brito - ICA-FAV - UFPA. Membros Suplentes - Professores: Maria Beatriz Borba Florenzano - MAE-USP; Aline Montenegro Magalhães - MP-USP; Luzia Gomes Ferreira - ICA-FAV-UFPA; Ana Carolina Geomine de Faria - UFRGS-RS; Letícia Julião - UFMG; Elaine Cristina Ventura Ferreira - UFRRJ; Carlos Alberto Santos Costa - CAHL - UFRB. Processo: 2023.1.00169.71.9. São Paulo, 18 de abril de 2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Rescisão Amigável de Contrato  
Contrato 28/2023 – Processo 2023.1.409.82.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.  
Contratada: Bustamante Soluções em Engenharia Eireli.

Objeto do Contrato: Elaboração do projeto executivo de estrutura para ancoragem das linhas de vida da Cobertura do Edifício Vila Penteado da FAU-Maranhão, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

Objeto deste Termo: A presente rescisão é levada a efeito de comum acordo entre as partes, fundamentada no artigo 79,

inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando que de acordo com o relatório apresentado pela Contratada na fase de Anteprojeto foi demonstrado que a estrutura existente não está apta a receber a instalação do Sistema de Linha de Vida.

Não sendo imputável qualquer responsabilidade às contratantes, a rescisão amigável do contrato não acarreta ônus ou penalidades a nenhuma das partes.

Data da Assinatura: 12/04/2024.

#### Extrato de Termo Aditivo

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 22/2023 - Processo 23.1.256.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.  
Contratada: Bustamante Soluções em Engenharia Eireli.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de estrutura das alvenarias corta fogo e piso elevado da Passarela Central do Instituto de Química da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 126 (cento e vinte e seis) dias corridos, contados a partir de 02/04/2024.

Data da Assinatura: 01/04/2024.

#### Extrato de Contrato

Contrato nº 16/2024 - Processo 2024.1.32.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.  
Contratada: Empreitec Construções Elétricas Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023-SEF: Execução da reforma e ampliação para adequação ao Corpo de Bombeiros da Biblioteca FCF/IQ da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Valor: R\$ 1.886.579,44.

Verba: A despesa de R\$ 1.886.579,44 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), onerará as Classificações Funcionais Programáticas: 12.364.4807.5304 e 12.364.4807.1151 – Classificações das Despesas: 33.90.39.81 e 44.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/1968, conforme Notas de Empenhos nºs 1465403 e 1465411, de 04.04.2024 - exercício de 2024.

Prazo de Execução: 150 dias corridos.

Data da Assinatura: 12/04/2024.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23.1.00889.09.6

Nº do Convênio: 1016680

Convênio de Pesquisa, na modalidade preponderante de Pesquisa, que celebra a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF), e a Universidad de La Frontera - Chile.

Objeto do convênio: Desenvolvimento de pesquisa conjunta na área do estudo da obesidade e suas alterações cardiometabólicas com ênfase na consolidação duma rede internacional com base no projeto "Integrative study of non-coding RNAs and metabolome profile in obese patients: pathophysiology mechanism contribution to search druggable targets"; financiado de forma conjunta pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Universidad de La Frontera (UFRO).  
Coordenação USP: Prof. Dr. Mario Hiroyuki Hirata  
Coordenação UFRO: Prof. Dr. Alvaro Danilo Cerda Maureira  
Vigência: 18/04/2024 a 17/04/2029.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

#### RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO NACIONAL

Processo nº 24.1.0361.8.4

Convênio nº 49406

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Universidade do Estado do Amazonas

Coordenação: FFLCH/USP: Presidente da Comissão de Cooperação Internacional pela FFLCH- USP.

Instituição Parceira: Prof. Me. Fábio do Carmo Plácido Santos pela UEA - AM.

Objeto Cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: 11.04.2024 a 10.04.2029

Valor total: sem ônus

#### RESUMO DE CONVÊNIO DUPLA TITULAÇÃO NA GRADUAÇÃO

Processo nº 23.1.161.8.4

Convênio nº 48715

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da

Universidade de São Paulo e a Université Lumière Lyon II - França.

Coordenação: FFLCH/USP: Profs. Dras. Heloisa Brito de Albuquerque Costa e a Profa.

Dra. Mana Inês Batista Campos

Instituição Estrangeira: Profa. Dra. Maria Conceição Coelho Ferreira Larue

Objeto: Cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de dupla titulação na graduação.

Vigência: 02.10.2023 a 01.10.2028

Valor total: sem ônus

#### RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Processo nº 23.1.2586.8.2

Convênio nº 49193

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da

Universidade de São Paulo e o Consulado Geral da Irlanda em São Paulo

Coordenação: FFLCH/USP: Profa. Dra. Laura Patrícia Zuntini de Izarra

Objeto: Cooperação acadêmica para fins da manutenção da Cátedra de

Estudos Irlandeses William Butler Yeats.

Vigência: 05.04.2024 a 04.04.2025

Valor total: sem ônus

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado - Atraso de pagamento - Processo 23.1.1381.25.8 (Nota de Empenho 185997/2024)

Em cumprimento ao §1º do art. 5º da Portaria GR 4710/2010, informamos que o atraso no pagamento da referida NE ocorreu por conta da tramitação da multa no sistema de sanções administrativas.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

PAE – Estágio Supervisionado em Docência – 2º semestre de 2024

Quanto ao Edital

- Além das informações básicas para o processo de seleção, a Comissão Central solicita que sejam adicionadas as seguintes informações:

- Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.  
- Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

- O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

- O termo de compromisso deve ser entregue até o dia que antecede o estágio, caso não seja possível a entrega presencialmente neste período, será aceita a entrega por e-mail estando devidamente assinado e posteriormente deverá ser entregue presencialmente. Se não for entregue o estágio será cancelado.

- Prazo de avaliação dos orientadores e supervisores no sistema Janus e a informação de que a inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

- Critérios para distribuição dos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central: deixar os critérios explícitos ou informar quando serão definidos.

- Prazo para recurso após a divulgação da classificação dos alunos, a divulgação da classificação deve ocorrer antes da divulgação da relação de bolsistas e voluntários.

- Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central, mas sim a cota destinada à sua Unidade ou Interunidades de origem.

- Os alunos que defenderem sua tese, antes ou durante o período do estágio, deverão comunicar seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação da Unidade que se inscreveram, esta providenciará o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em um Programa de Pós-Graduação da USP.

--x--

Quanto a Secretaria

Deverá acessar o Janus para cadastrar o período de inscrição para o Estágio Supervisionado em Docência do 2º Semestre de 2024 (Período WEB).

Caminho para cadastro do Período WEB:

PAE \> Inscrição \> Período na WEB \> Selecionar a Unidade \> Adicionar

Utilizar a ferramenta "Cadastro de disciplina de estágio" e deixar disponíveis somente as disciplinas que poderão receber inscrições para o estágio. Caminho:

PAE \> Cadastro de Disciplinas de Estágio (após salvar todas as disciplinas na coluna "Disponíveis", acesse novamente a tela para verificar se as disciplinas foram realmente salvas na coluna).

Após os procedimentos da Unidade, deverá ser enviado a Comissão Central a versão digital dos seguintes documentos:

- Capa do processo contendo Nº do processo, abertura, interessado, doc. base e assunto

- Cópia do edital de abertura (preferência 1 página)

- Relação das disciplinas de graduação (apenas as que receberão alunos PAE)

- Relação com o nome dos aprovados bolsistas - POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- Relação com o nome dos aprovados voluntários (são os alunos que não podem receber o auxílio PAE ou optaram por realizar o estágio sem remuneração)

- Critérios da comissão PAE da unidade (máximo 2 páginas)

- Comprovante da E.P.P. (somente para as modalidades conjunto de conferências e núcleo de atividades)\*

- Aprovação pela comissão PAE da Unidade e aprovação da CPG (preferência 1 página)

\*O comprovante de EPP deve estar seguindo a ordem das relações de bolsistas e voluntários.

Todos os documentos devem estar em um único arquivo PDF, respeitando-se a ordem informada, e deverão ser enviados por formulário online.

Link do formulário: <https://forms.gle/LjRMyCKSXMyfVKR9>

Arquivos fora do padrão estabelecido acima serão devolvidos para correção.

O envio do arquivo deve ocorrer até 03/06/2024.

Atenção:

- O período de cadastro deve estar entre 01/04/2024 e 31/05/2024.

- As inscrições devem estar abertas por no mínimo 20 dias.

- O período de Avaliação terá início junto com o início das inscrições apontado pela Unidade e seu final poderá ser definido pela mesma, porém deve ocorrer pelo menos um dia após a data final de inscrições e no máximo até 01/06/2024.

- Para que uma inscrição seja aceita deverá obrigatoriamente ter o aval do Orientador e do Supervisor.

- A secretaria poderá incluir inscrições e também cancelar as que julgar estarem irregulares, assim como poderá avaliar inscrições – acessar no Janus o campo "Avaliação de inscrição"

- a pedido dos docentes mediante documento assinado, e-mail USP ou qualquer outra garantia que a Unidade determinar apropriada.

- Supervisores e orientadores serão informados por e-mail da existência de inscrições a serem avaliadas, isto é apenas um recurso auxiliar, pois não se pode garantir o pleno envio e recebimento de mensagens eletrônicas (podem cair na caixa de SPAM, o limite de armazenamento da conta de e-mail pode ter sido atingido, o endereço cadastrado pode estar incorreto ou desatualizado, etc). Compete ao aluno entrar em contato com tais docentes e avisar quanto à necessidade de se avaliar a inscrição no Janus.

- Caso o supervisor não se manifeste, a inscrição será cancelada, o mesmo vale para o orientador e a negativa de pelo menos um deles cancela a inscrição.

- O aluno poderá checar se sua inscrição foi avaliada pelos docentes acessando sua Inscrição no sistema Janus.

- O arquivo csv gerado pelo Janus possui diversas informações que poderão ser utilizadas pela Unidade, inclusive o número de participações como bolsista, neste caso, se em um semestre o aluno recebeu pelo menos um mês de bolsa, será computado como uma participação.

- Todos os alunos que estiverem concorrendo à cota da Unidade que irá oferecer o estágio devem receber uma classificação, favor consultar a coluna "Colegiado de Utilização de cotas" para tanto (presente no Janus e no arquivo csv).

- A classificação dos alunos das Interunidades e Unidades que não possuem o PAE instaurado será definida pelas mesmas (o sistema irá preenchendo a classificação deles em ordem crescente até que seja enviada a relação oficial a esta PRPG).

- Não esquecer de inserir a classificação no Sistema Janus antes de enviar o arquivo referente ao processo de seleção.

--x--

Quanto aos Orientadores e Supervisores

Deverão acessar o Janus e avaliar ou não as inscrições dos alunos sob sua orientação/supervisão.

Caminho:

PAE \> Avaliação de inscrição \> Selecionar o aluno \> Clicar em "Ver plano de Trabalho" \> avaliar ou desautorizar ao final da página

--x--

Quanto aos Alunos

Poderão efetuar a inscrição somente os alunos que:

- Tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no 1º semestre de 2024\*

- Estejam com a matrícula regular

- Tenham data limite para depósito posterior a 30/11/2024.

- Os que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

\*A Unidade pode aceitar ou não a inscrição na condição de "Cursando" no 1º semestre de 2024 (recomendamos que esta

definição também esteja no edital). Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica a Unidade deverá solicitar o cancelamento no estágio.

Inscrição no Janus:

Deverão acessar o Janus e efetuar a inscrição.

Caminho:

PAE \> Inscrição \> 2º semestre de 2024 \> Adicionar/

Alterar

Atenção:

- Na categoria "Disciplina" da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno só conseguirá apontar disciplinas da E.P.P. que tenha concluído ou esteja cursando e por conta disto não precisa entregar documento algum para comprovar sua conclusão.

- Nas modalidades "Conjunto de Conferências" e "Núcleo de Atividades" o aluno deverá enviar por e-mail o comprovante de conclusão o mais rápido possível.

--x--

Casos não previstos

Todos os casos não previstos que a Unidade julgar necessário encaminhar à Comissão Central deverão ser enviados por e-mail para o [pa@usp.br](mailto:pa@usp.br) e deverão estar acompanhados de parecer da Unidade com clara manifestação pelo deferimento ou indeferimento.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO - Nº 051/2024

#### PROGRAMA DE MATEMÁTICA – DOUTORADO

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos/as ao curso de Doutorado em Matemática, do Programa de Pós-Graduação da Matemática (PPG-MATEMÁTICA), e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Aos/As futuros/as egressos/as do referido curso será outorgado o título de Doutor/a em Ciências – Matemática.

1.2. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado os/as candidatos/as que tiverem seu título de mestre homologado até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.

1.3. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão Coordenadora de Programa (CCP-Mat).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para esse processo seletivo para o ingresso em agosto de 2024 deverão ser efetuadas no período de 22/04/2024 até às 23:59 de 21/05/2024 (horário de Brasília) no formulário de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site <https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.

2.1.1. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo/a candidato/a as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I, todos obrigatórios.

2.1.2. É